



Leio e aprovo em 14/12/05

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Parecer do SCS nº 12.523
Em 14/12/05
Tarcísio Antonio Borgo
Secretário

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 081/2005

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL A REALIZAR CONCURSO
PÚBLICO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Art. 1º - Fica o Chefe do Legislativo Municipal autorizado a realizar concurso público, na Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo;

Parágrafo único: O número de vagas e os cargos que serão oferecidos, estão transcritos no Anexo I;

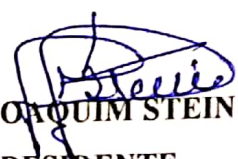
Art. 2º - Os cargos serão preenchidos conforme a necessidade da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo;

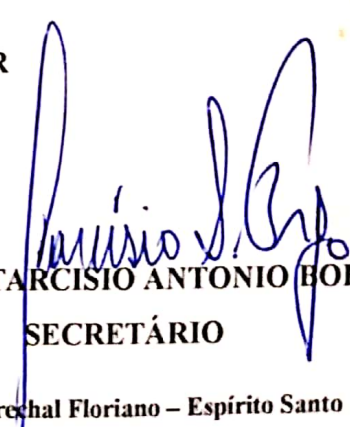
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 14 de dezembro de 2005.


JACINTO CATELAN JUNIOR
PRESIDENTE


JOSÉ JOAQUIM STEIN
VICE-PRESIDENTE


TARCÍSIO ANTONIO BORG
SECRETÁRIO

ua Clara Endlich, nº 97 – Tel. 27-3288 1925 – Cep. 29.255.000 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo